

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔN Residente do CEE/RO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 721/21, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler, de Nova União, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, de 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 009/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 031/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler, de Nova União, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único: Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler, de Nova União, Professor Marcos Adriano Issler, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 28.01.2019, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler, de Nova União, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 009/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Olive Presidente da Câmara de Educação Básica

PHRICARO NO DOE no

Em: 26 / 04

